



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2025**

DATA: 07/11/2025

HORA: 14h00min

DESEMBARGADOR CORREGEDOR EM EXERCÍCIO: Jasiel Ivo

JUÍZA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE: Kellen Yoko Nakao

DIRETOR DE SECRETARIA: Sergio Luís Lisboa Calheiros

EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

ADVOGADOS PRESENTES:

Não houve representação.

EDITAL DE CORREIÇÃO: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 24 de outubro de 2025, Edição 4337/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

DADOS CORREICIONAIS:

PERÍODO CORREICIONAL: OUTUBRO/2024 A SETEMBRO /2025



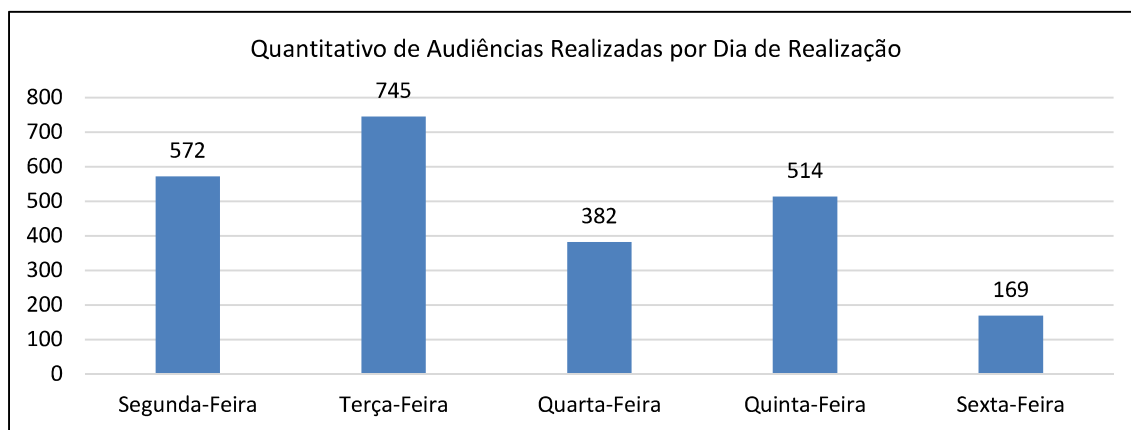
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

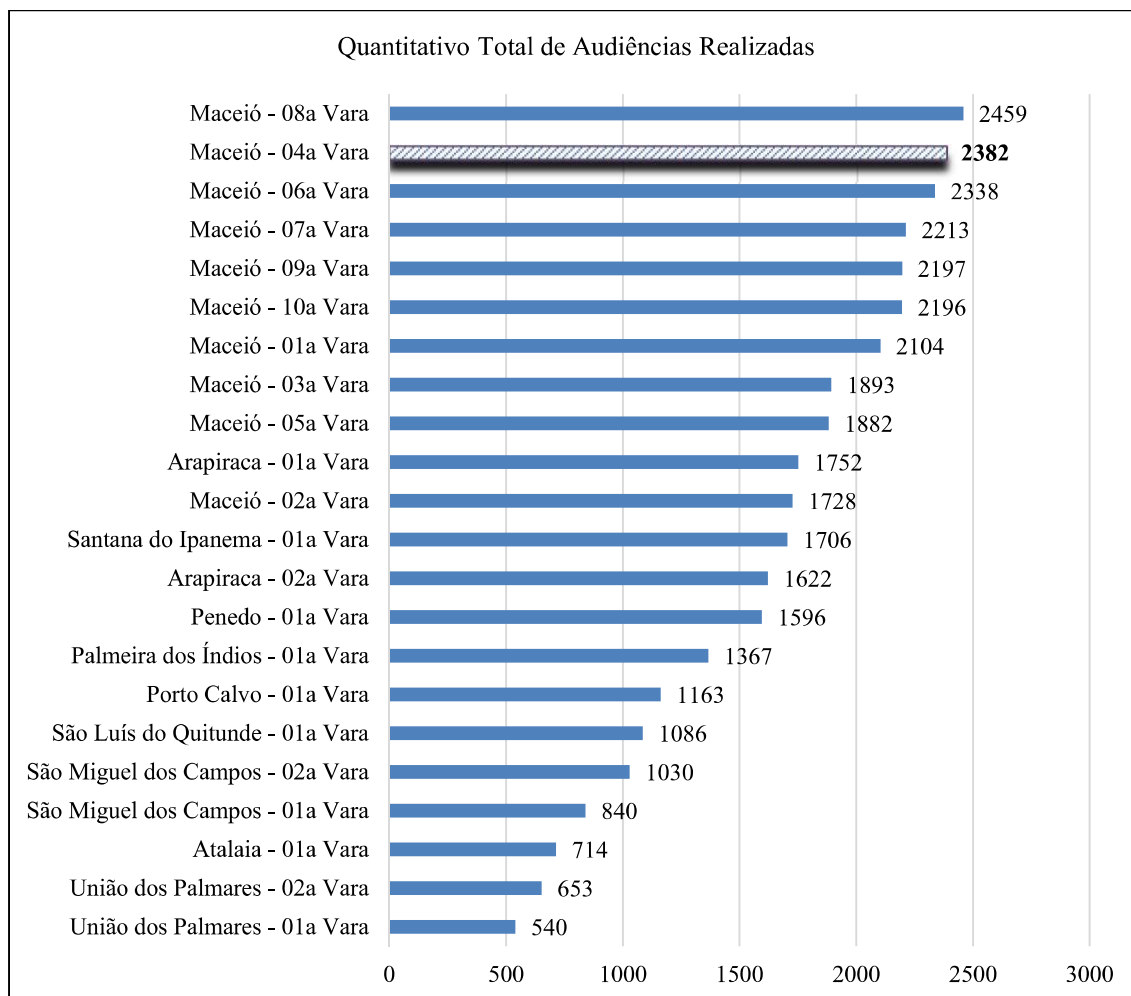
1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA



1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA

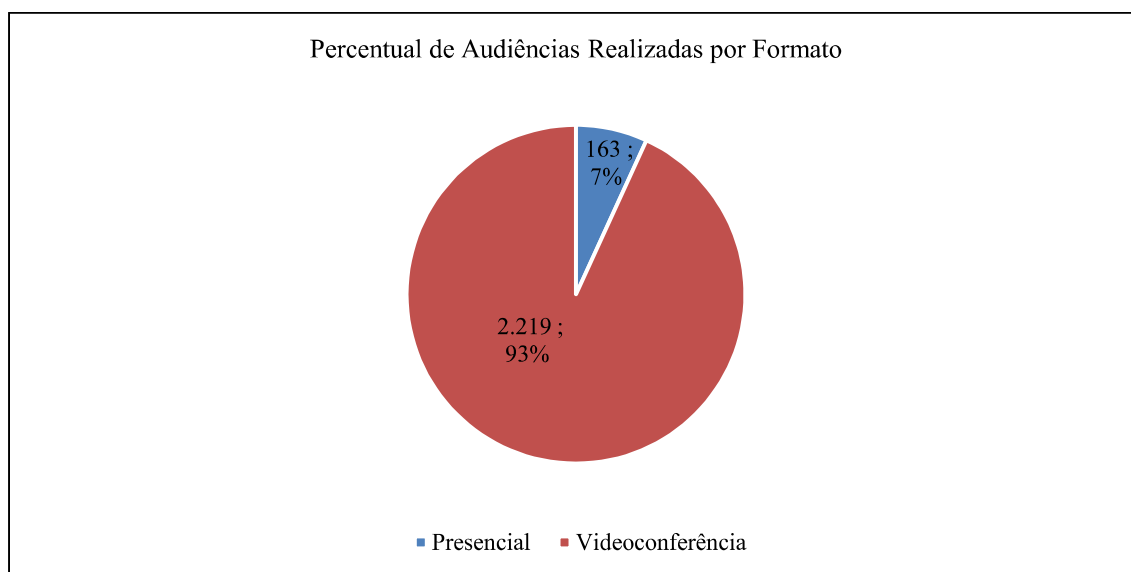
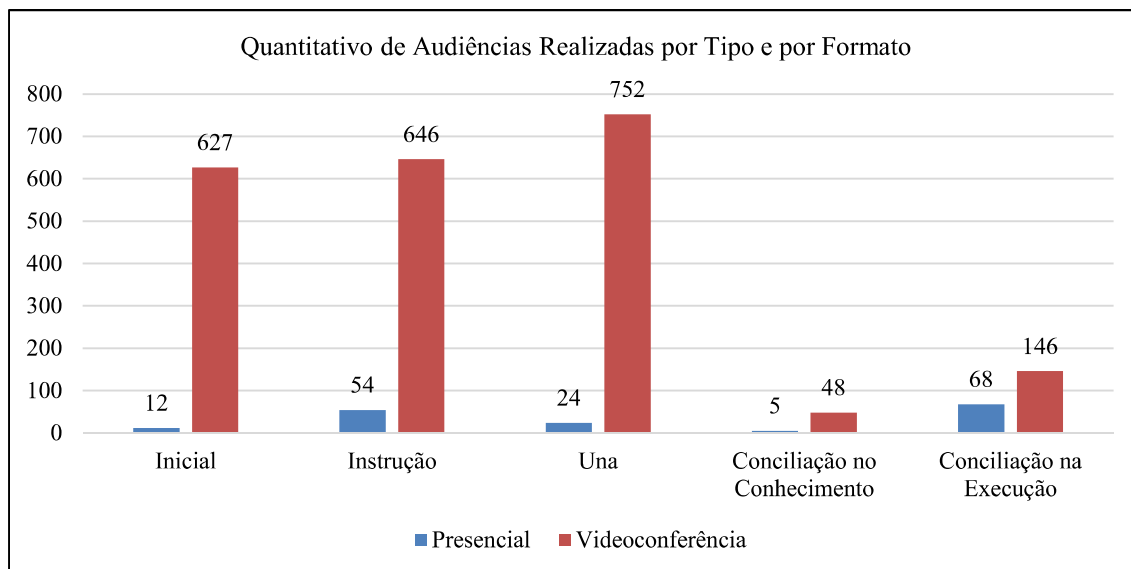




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO

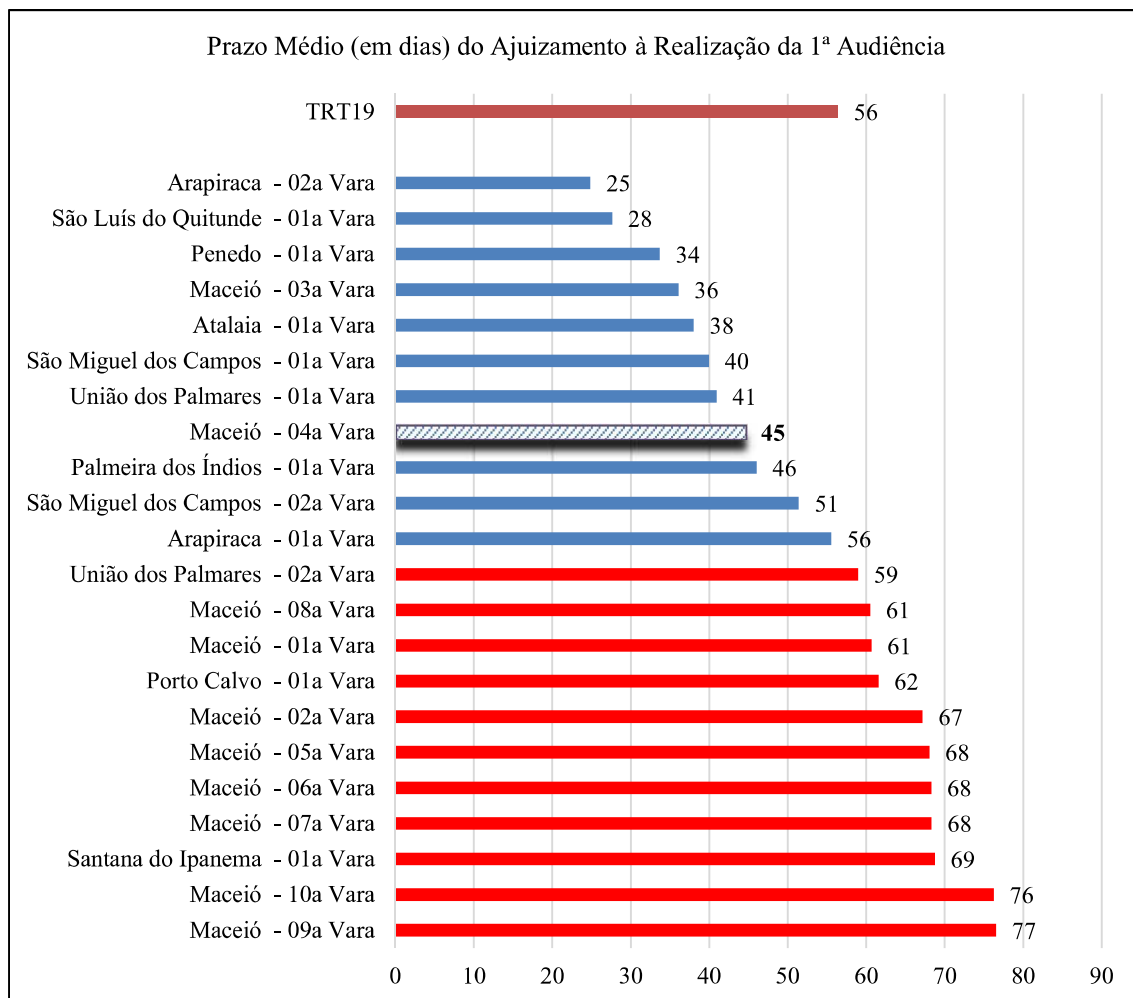




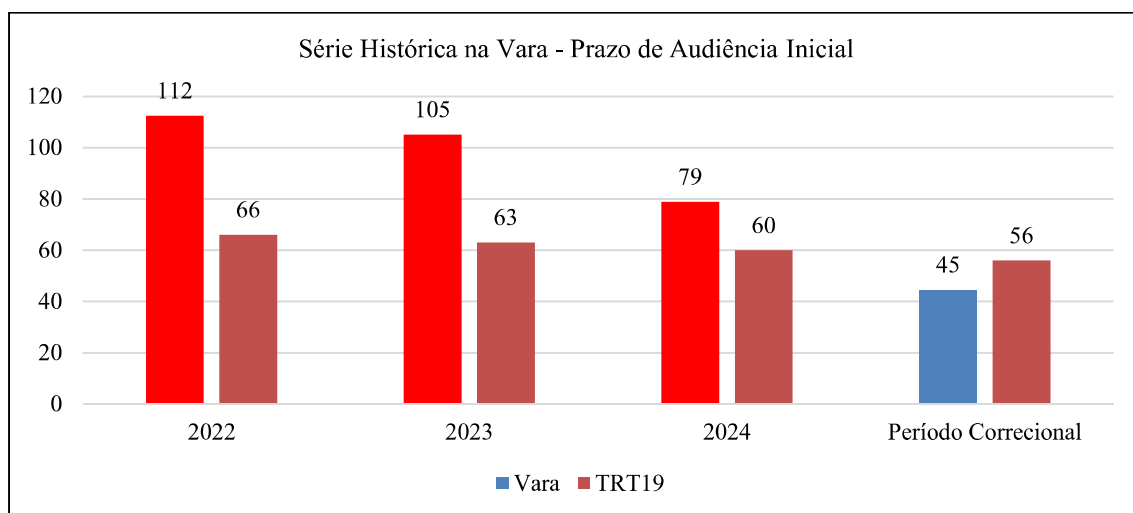
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:



1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:

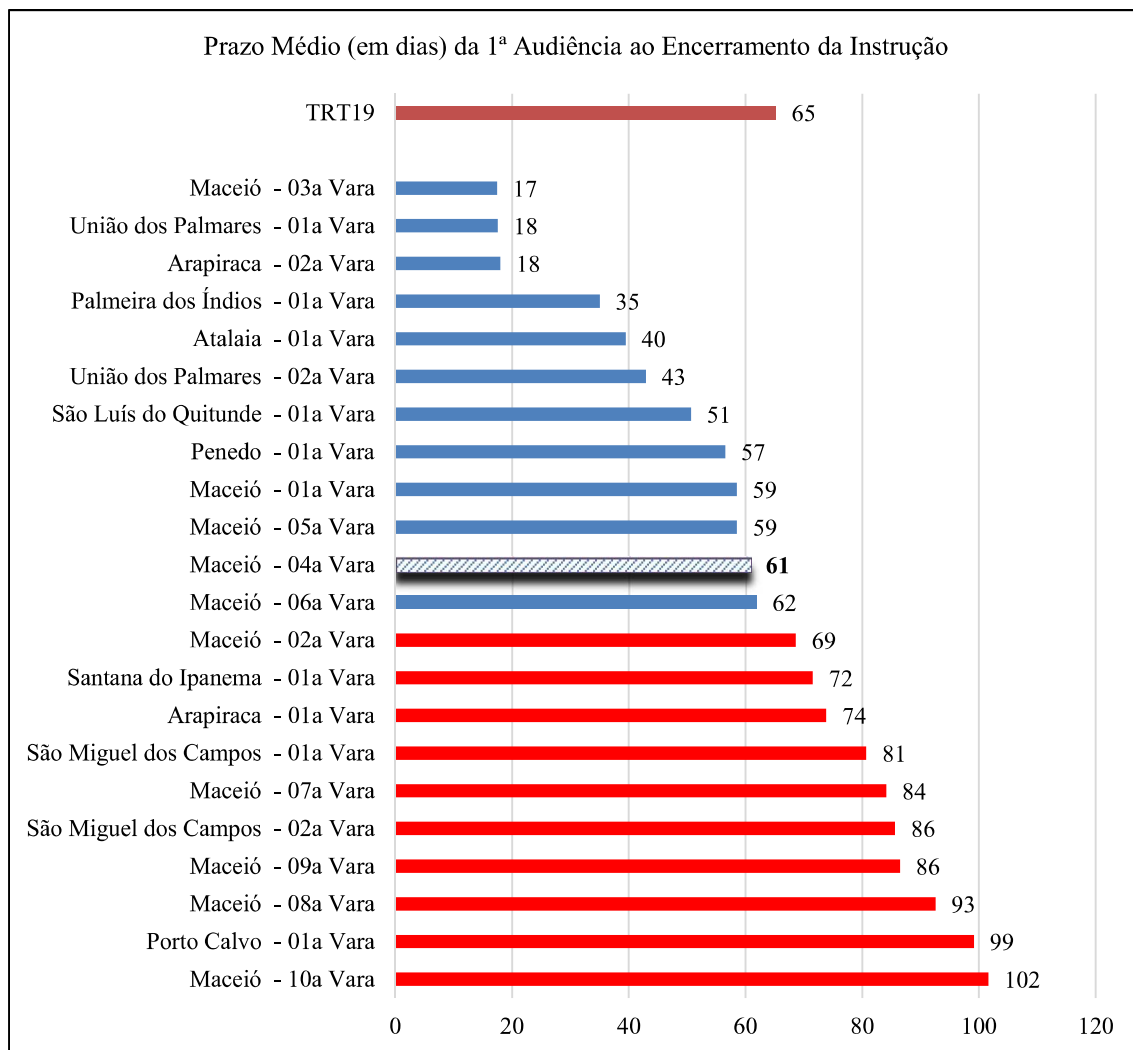




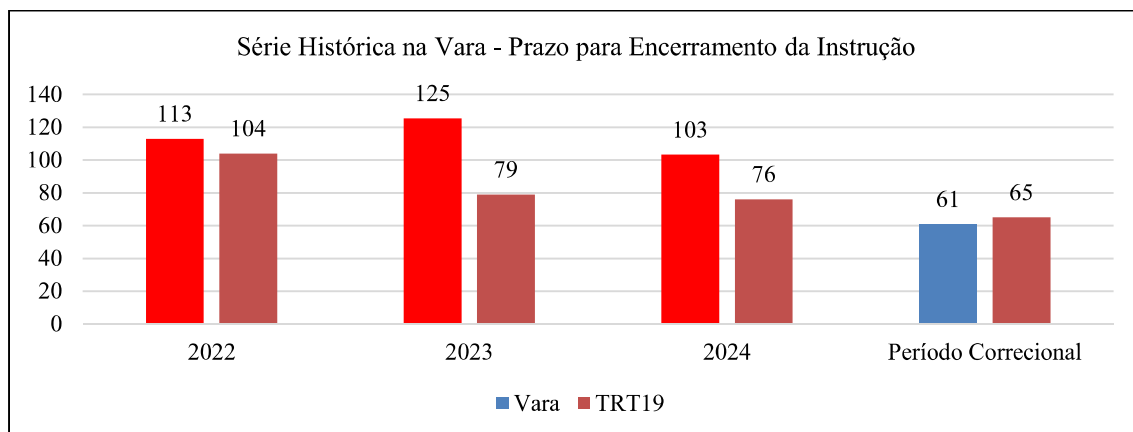
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

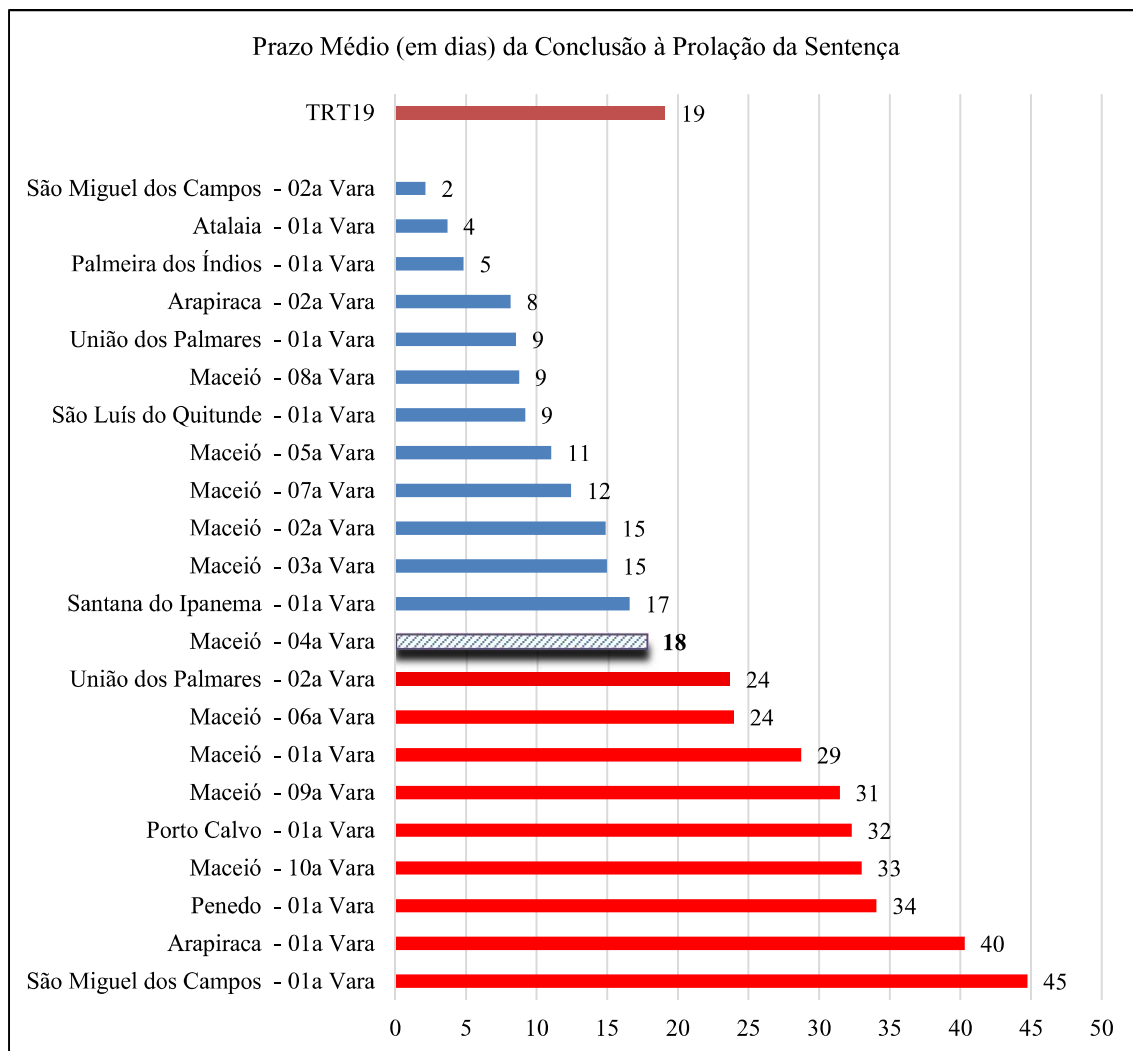




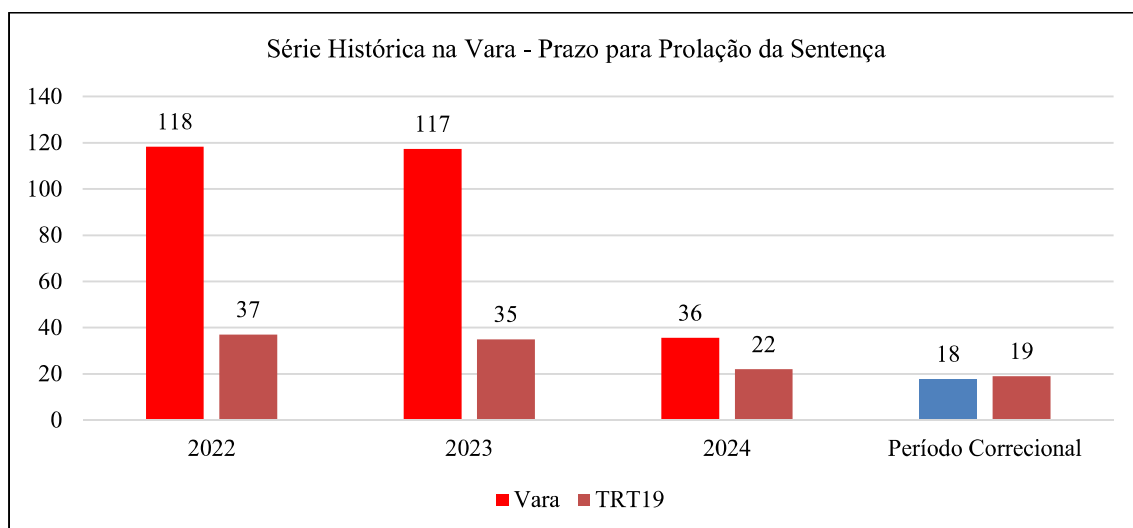
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

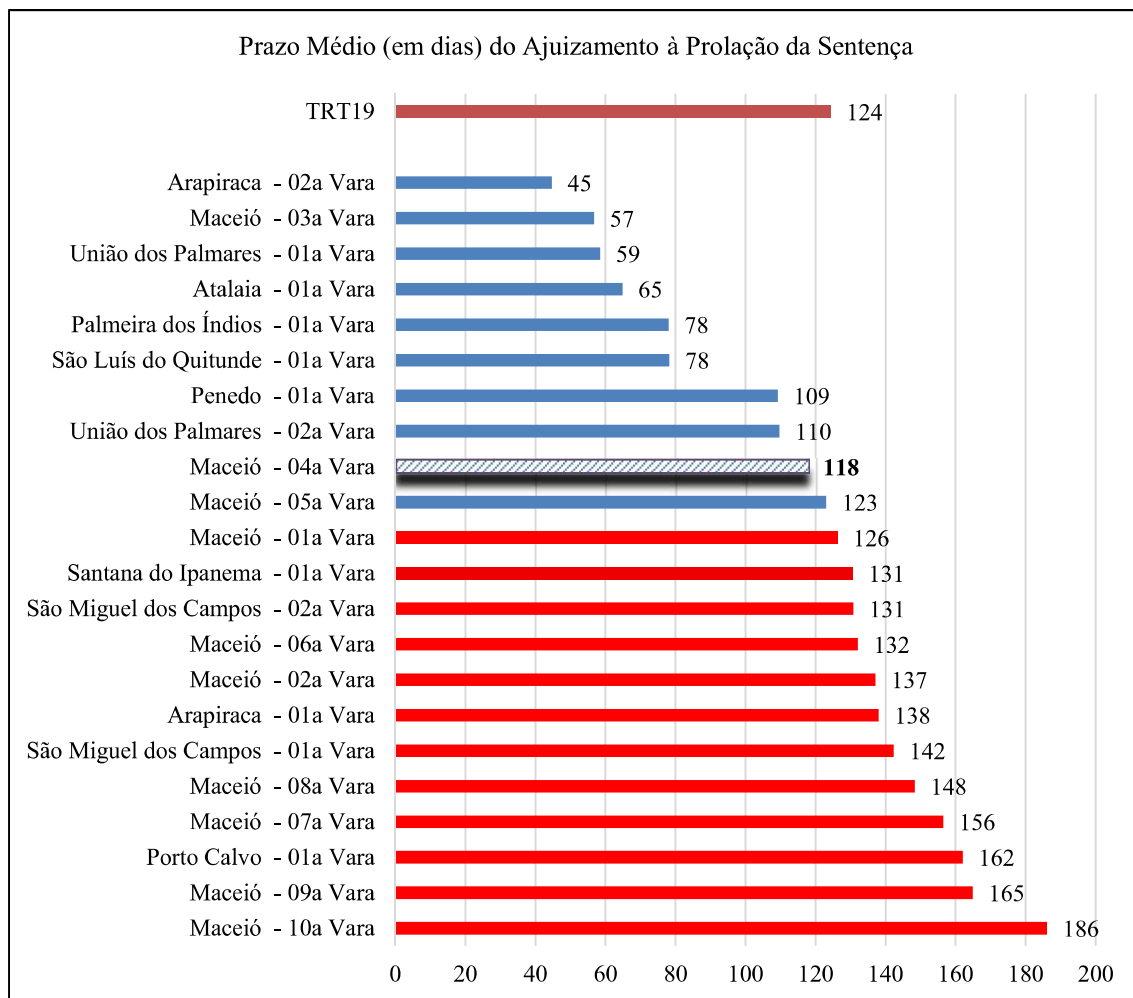




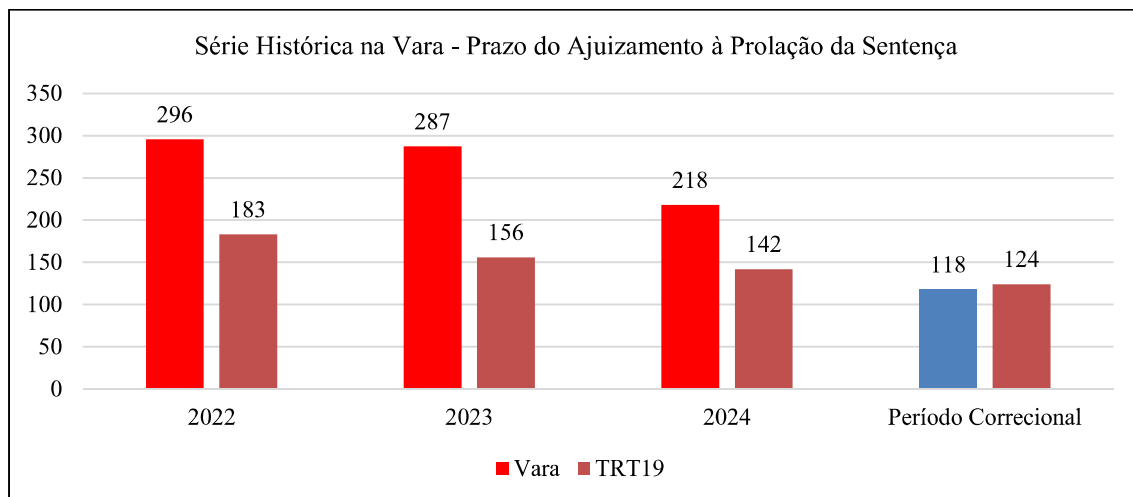
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.7 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

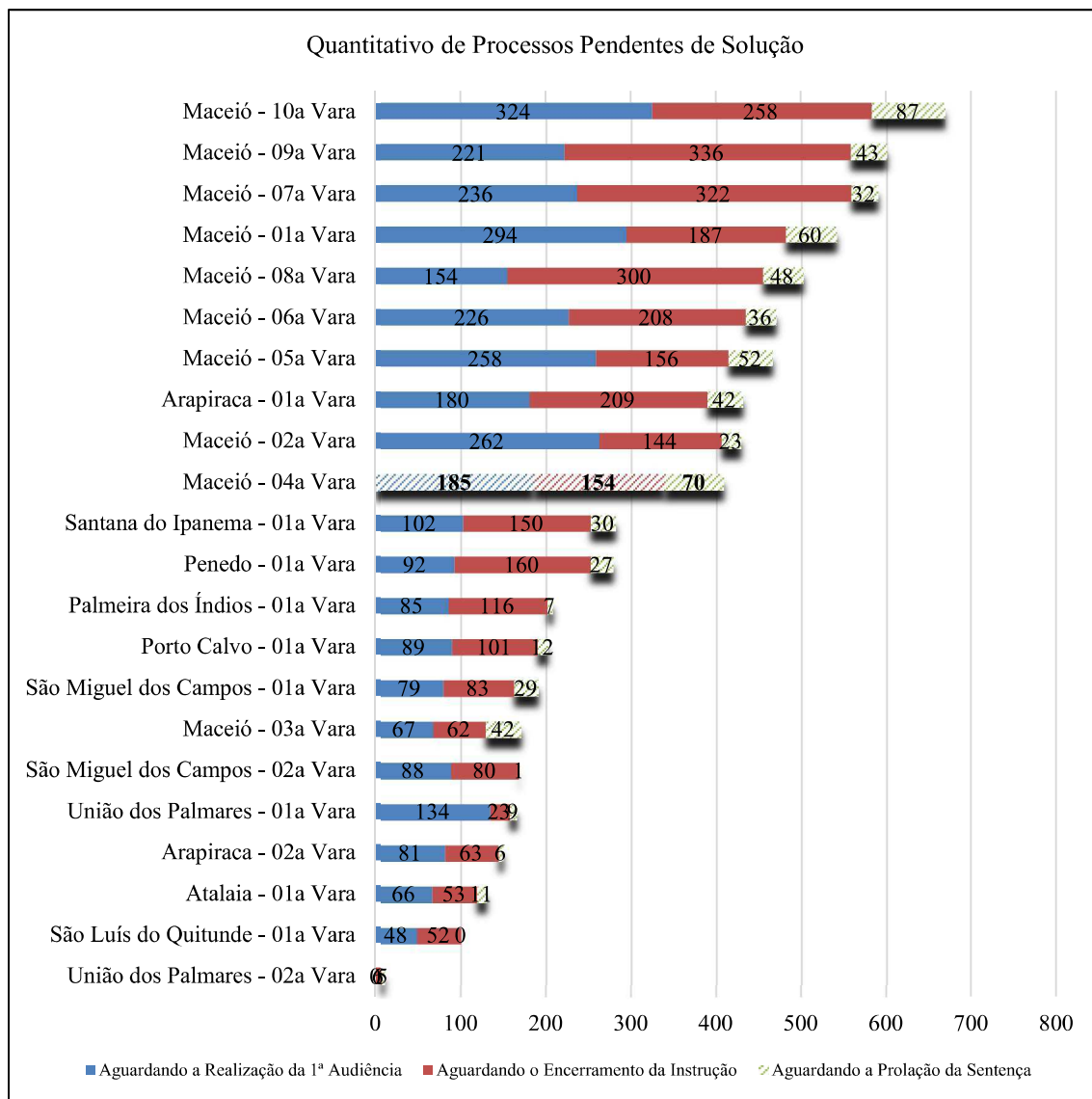




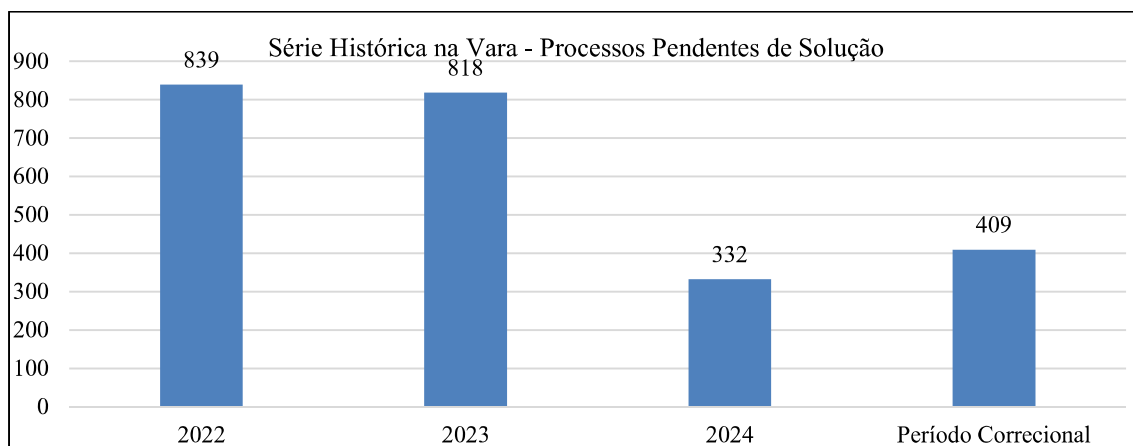
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

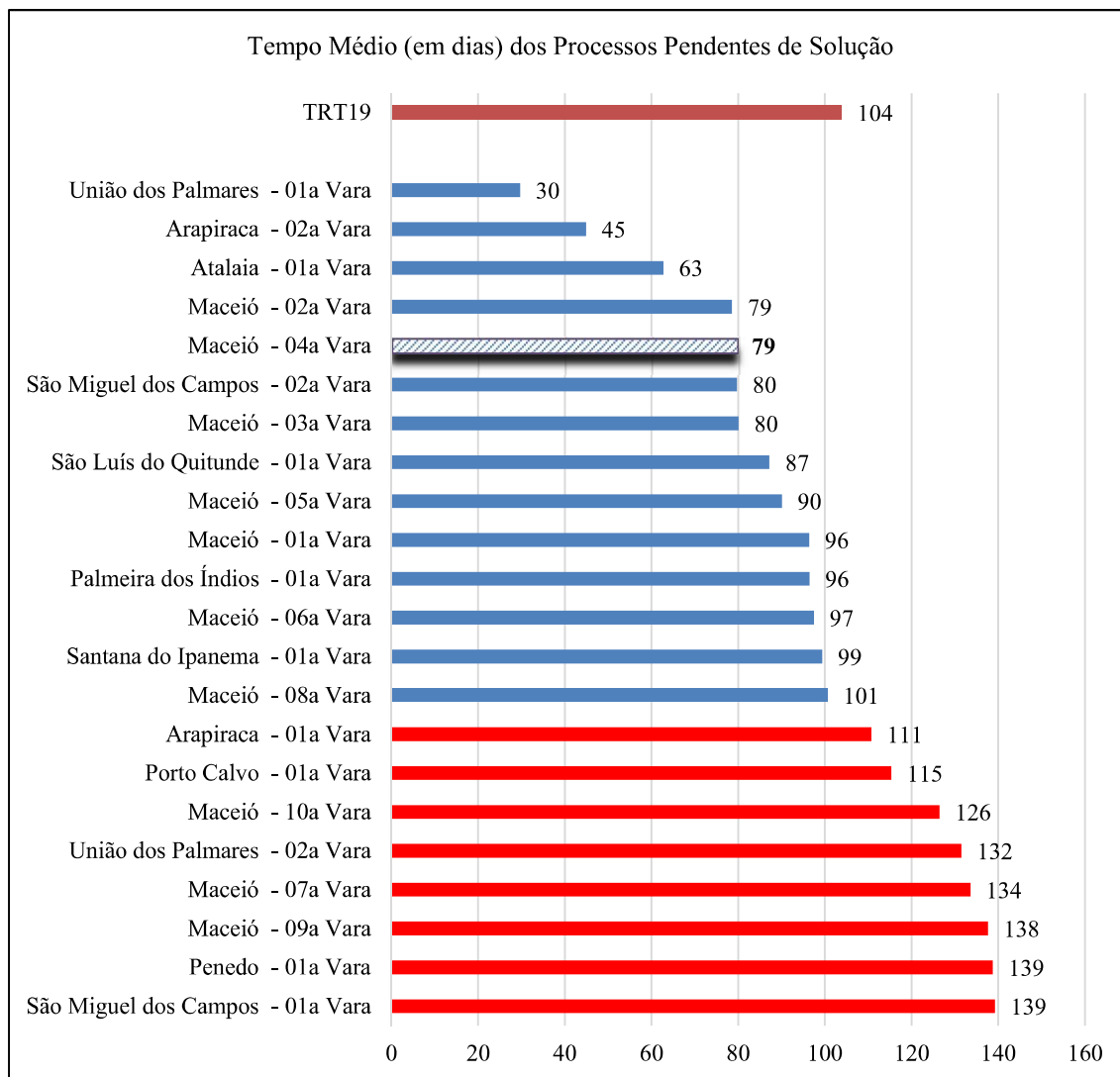




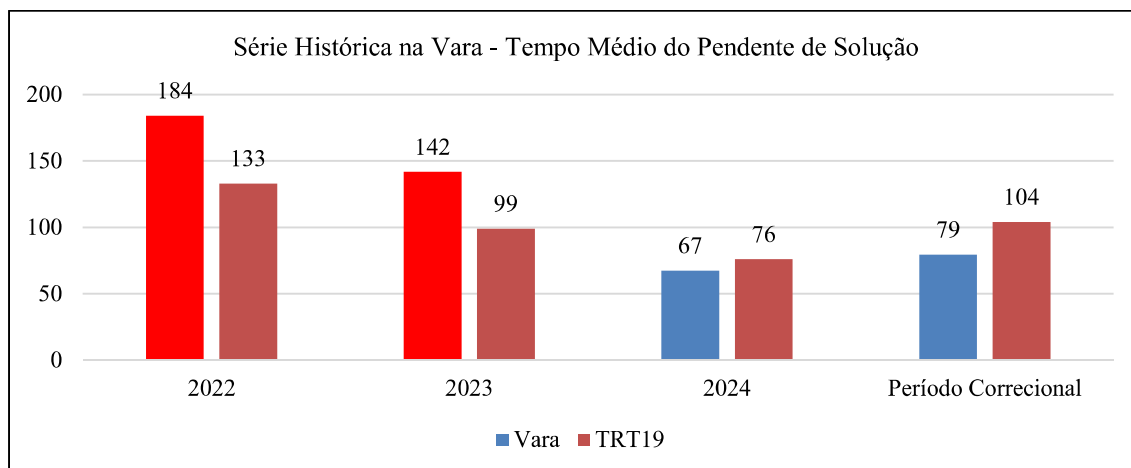
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:



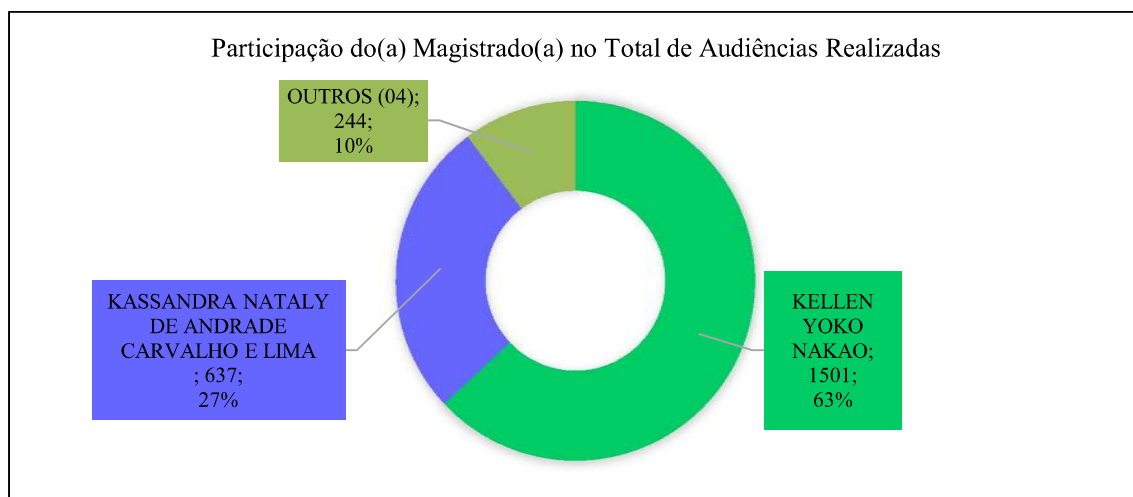


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

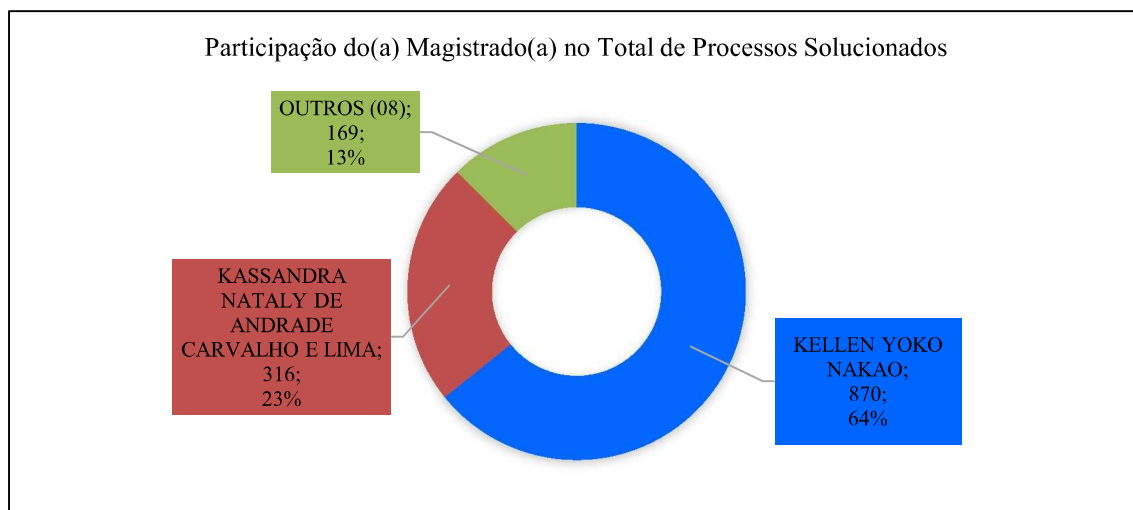
Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

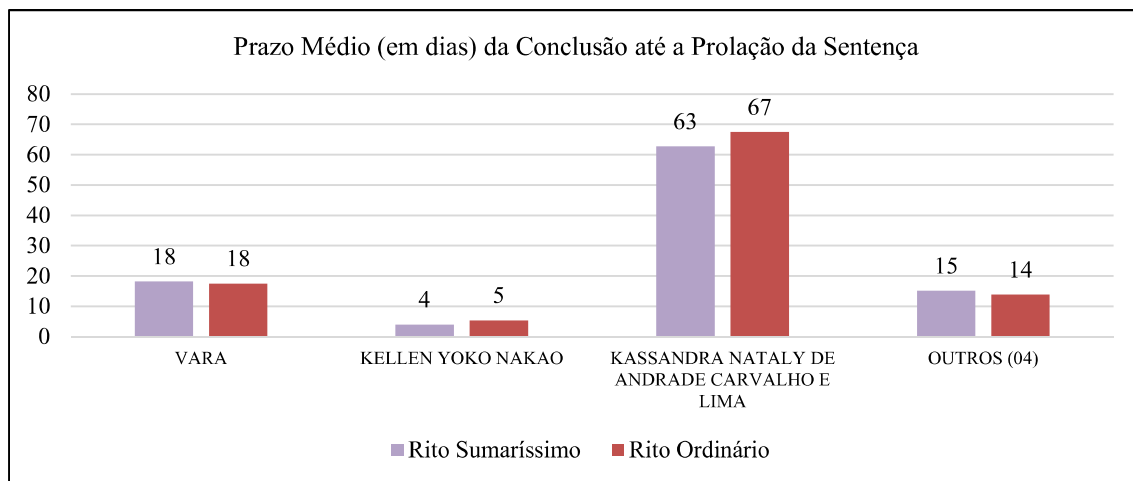




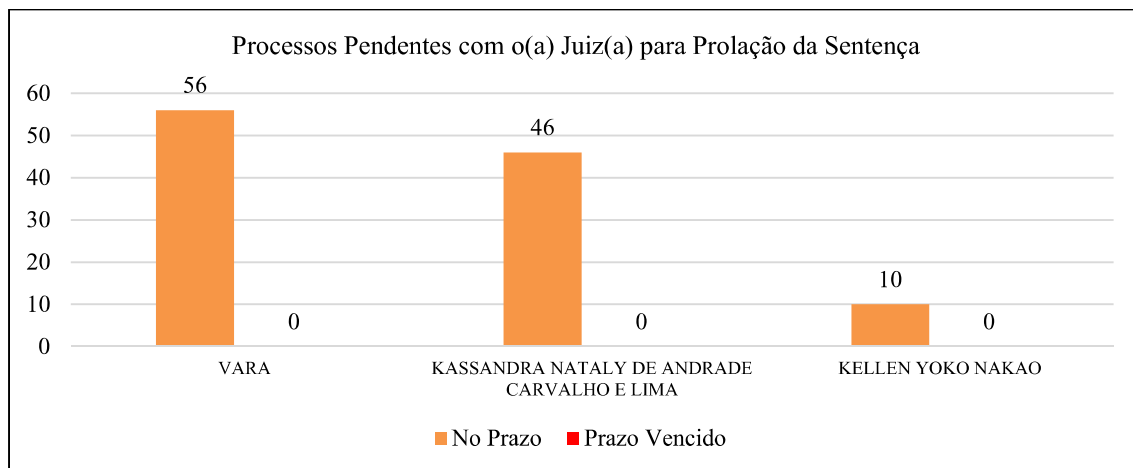
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

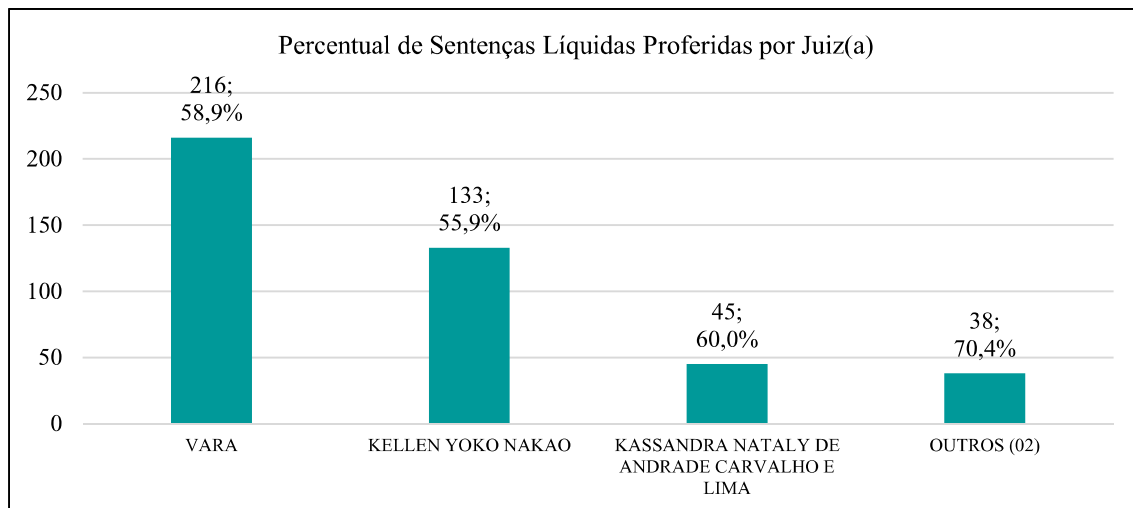
1.2.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA



1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS

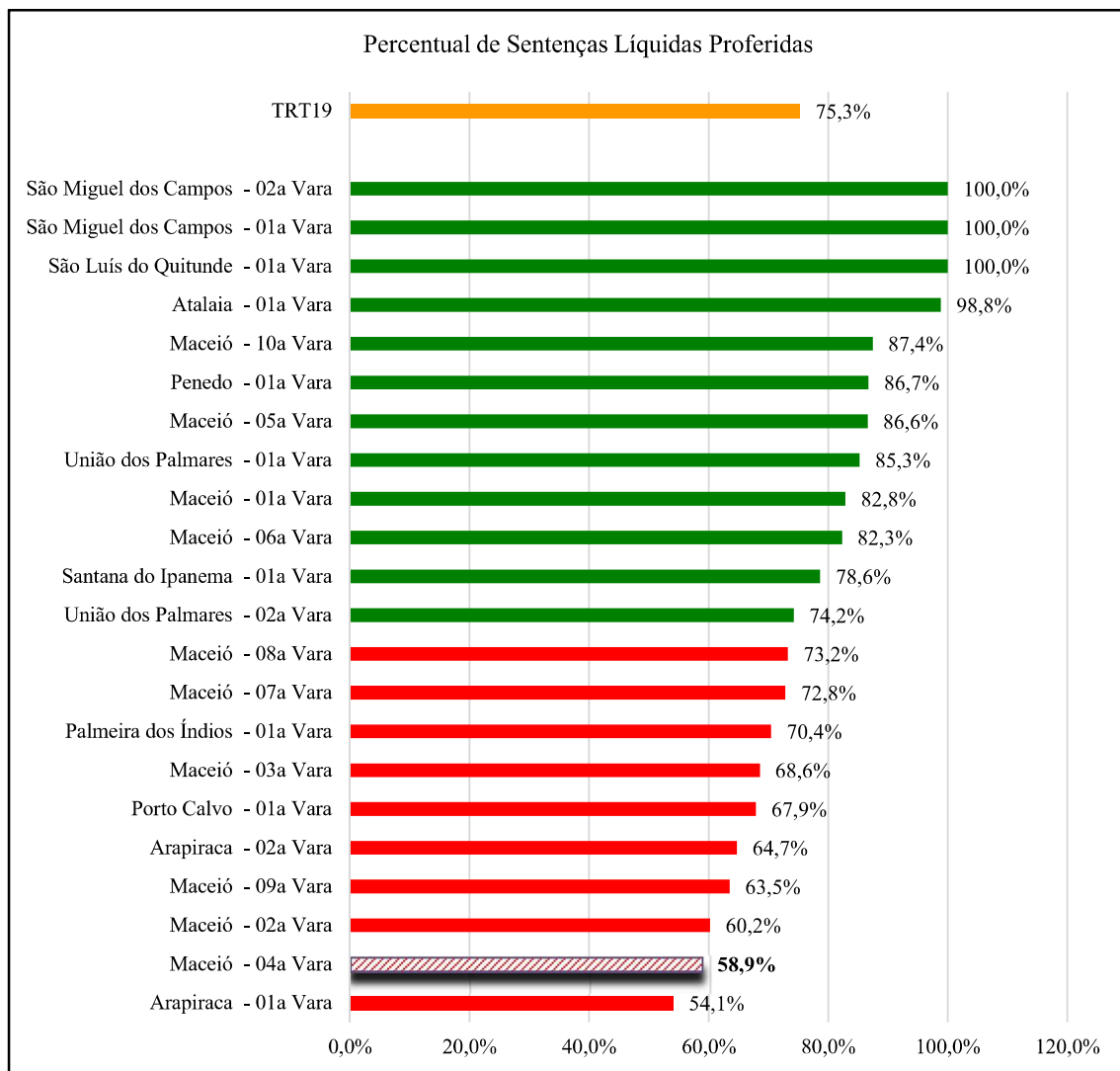




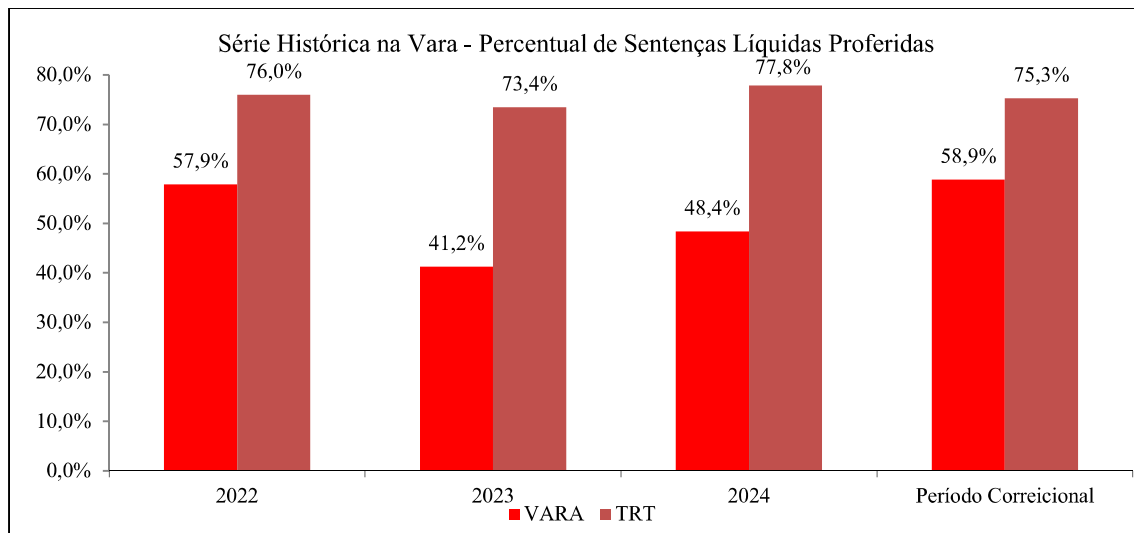
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.2.6 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO



1.2.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA:

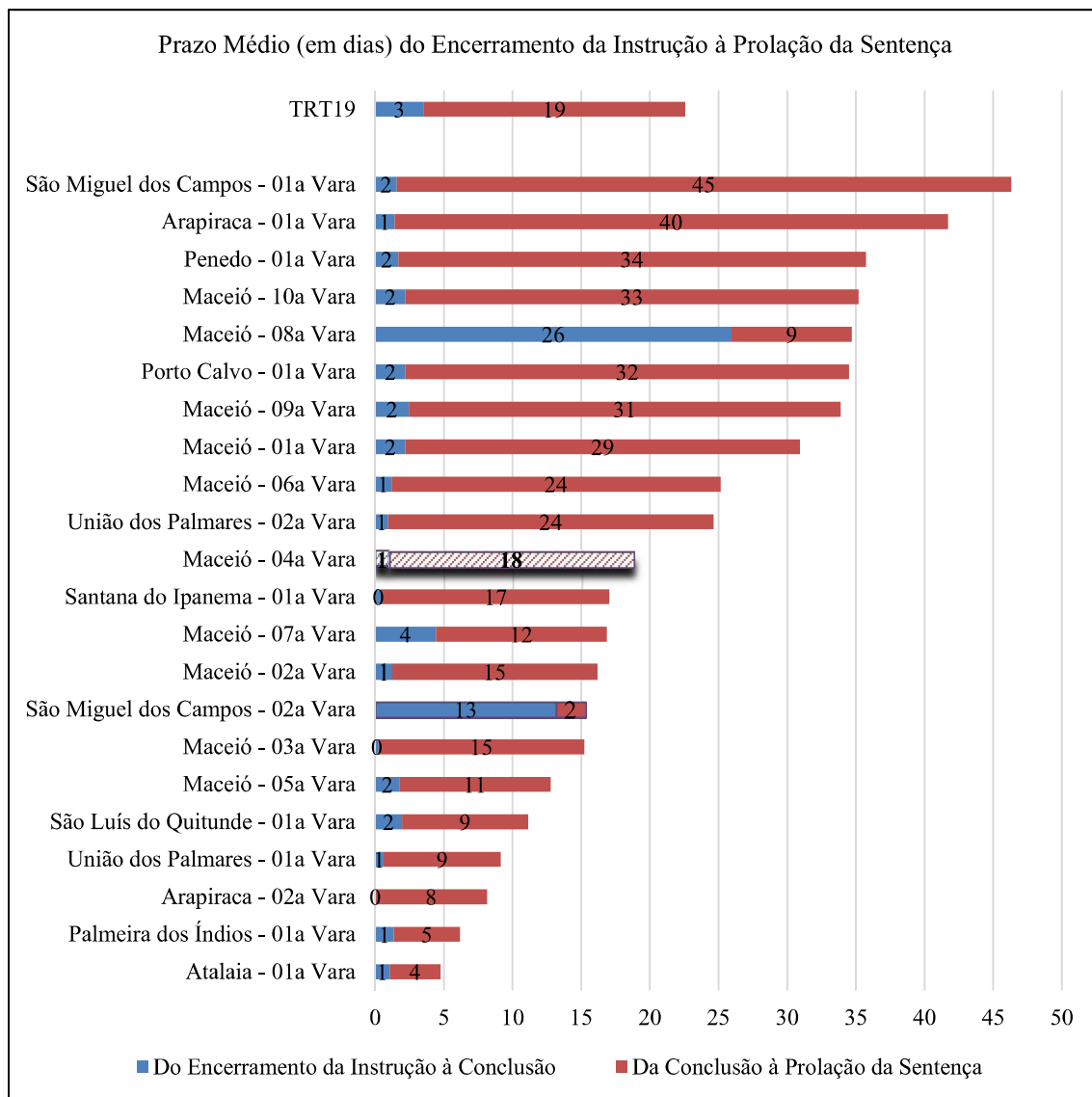




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Embargos de Declaração Pendentes - Não Conclusos (05.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000146-05.2025.5.19.0004	2025-07-14 11:25:12.147	113	Acima de 60 dias
0001123-31.2024.5.19.0004	2025-10-14 15:07:41.275	21	Até 60 dias
0001267-39.2023.5.19.0004	2025-10-15 15:59:17.808	20	Até 60 dias
0000138-28.2025.5.19.0004	2025-10-16 17:13:08.907	19	Até 60 dias
0000384-58.2024.5.19.0004	2025-10-17 21:58:08.617	18	Até 60 dias
0000957-53.2025.5.19.0007	2025-10-20 22:37:20.744	15	Até 60 dias
0000975-86.2025.5.19.0003	2025-10-20 22:42:57.256	15	Até 60 dias
0001163-76.2025.5.19.0004	2025-10-21 15:24:03.473	14	Até 60 dias
0001455-61.2025.5.19.0004	2025-10-28 15:07:30.886	7	Até 60 dias
0001146-40.2025.5.19.0004	2025-10-30 09:38:12.441	5	Até 60 dias
0000306-30.2025.5.19.0004	2025-11-03 09:09:17.581	1	Até 60 dias
0000306-30.2025.5.19.0004	2025-11-03 17:44:34.816	1	Até 60 dias
0000902-14.2025.5.19.0004	2025-11-03 13:22:26.739	1	Até 60 dias
0000919-50.2025.5.19.0004	2025-11-03 22:24:58.263	1	Até 60 dias
0001151-96.2024.5.19.0004	2025-11-03 09:21:05.244	1	Até 60 dias
0000979-23.2025.5.19.0004	2025-11-05 14:30:00.289	0	Até 60 dias

Embargos de Declaração Pendentes - Conclusos (05.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO	0001178-79.2024.5.19.0004	1	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO	0000424-06.2025.5.19.0004	0	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000431-95.2025.5.19.0004	18	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000959-32.2025.5.19.0004	7	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0135500-71.2003.5.19.0004	7	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001296-55.2024.5.19.0004	2	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001231-26.2025.5.19.0004	1	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001379-71.2024.5.19.0004	1	Até 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (05.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000002-31.2025.5.19.0004	19/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000408-52.2025.5.19.0004	19/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001048-55.2025.5.19.0004	19/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000372-10.2025.5.19.0004	19/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001042-48.2025.5.19.0004	19/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001084-82.2025.5.19.0009	19/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000366-85.2025.5.19.0009	24/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000542-79.2025.5.19.0004	25/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001066-76.2025.5.19.0004	25/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000466-55.2025.5.19.0004	28/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001024-27.2025.5.19.0004	26/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001128-19.2025.5.19.0004	26/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001088-46.2025.5.19.0001	26/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000650-11.2025.5.19.0004	30/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000598-15.2025.5.19.0004	30/09/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000208-45.2025.5.19.0004	01/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000580-91.2025.5.19.0004	02/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000932-49.2025.5.19.0004	02/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001152-47.2025.5.19.0004	02/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000586-98.2025.5.19.0004	06/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001100-51.2025.5.19.0004	06/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000520-21.2025.5.19.0004	07/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001090-07.2025.5.19.0004	07/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000280-32.2025.5.19.0004	08/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000948-82.2025.5.19.0010	08/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001094-44.2025.5.19.0004	08/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000144-35.2025.5.19.0004	09/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000482-09.2025.5.19.0004	09/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000904-81.2025.5.19.0004	09/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000974-98.2025.5.19.0004	09/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001106-58.2025.5.19.0004	09/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001118-72.2025.5.19.0004	09/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000874-46.2025.5.19.0004	12/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000882-23.2025.5.19.0004	12/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001244-25.2025.5.19.0004	10/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000672-69.2025.5.19.0004	14/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000718-58.2025.5.19.0004	14/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000366-37.2024.5.19.0004	15/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000526-28.2025.5.19.0004	15/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000886-60.2025.5.19.0004	15/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000562-70.2025.5.19.0004	16/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000606-89.2025.5.19.0004	16/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000488-16.2025.5.19.0004	16/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000994-89.2025.5.19.0004	17/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0001044-18.2025.5.19.0004	30/10/2025	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA	0000676-09.2025.5.19.0004	30/10/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000787-90.2025.5.19.0004	14/10/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000230-06.2025.5.19.0004	05/08/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001303-13.2025.5.19.0004	30/10/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000973-16.2025.5.19.0004	03/11/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001153-32.2025.5.19.0004	03/11/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001181-97.2025.5.19.0004	03/11/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001225-19.2025.5.19.0004	03/11/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001173-23.2025.5.19.0004	04/11/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001359-46.2025.5.19.0004	04/11/2025	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001367-23.2025.5.19.0004	04/11/2025	Até 30 dias

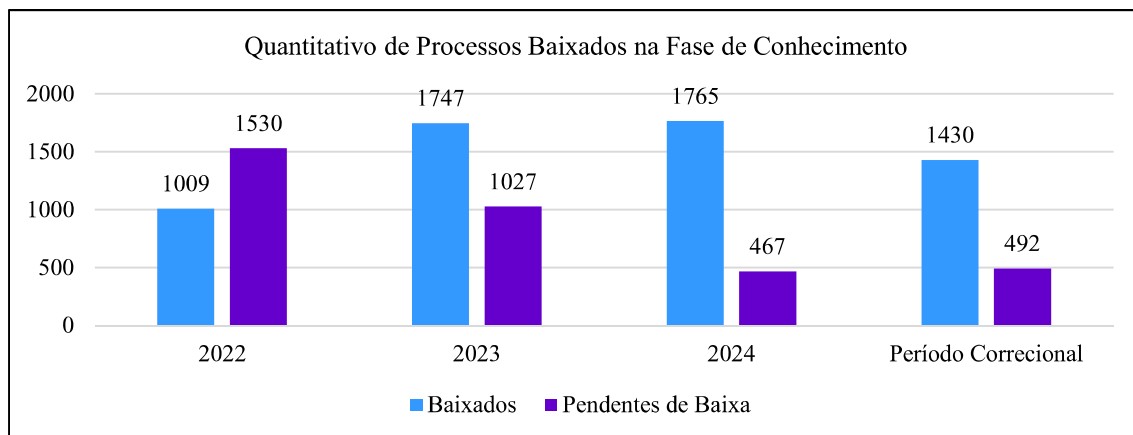


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

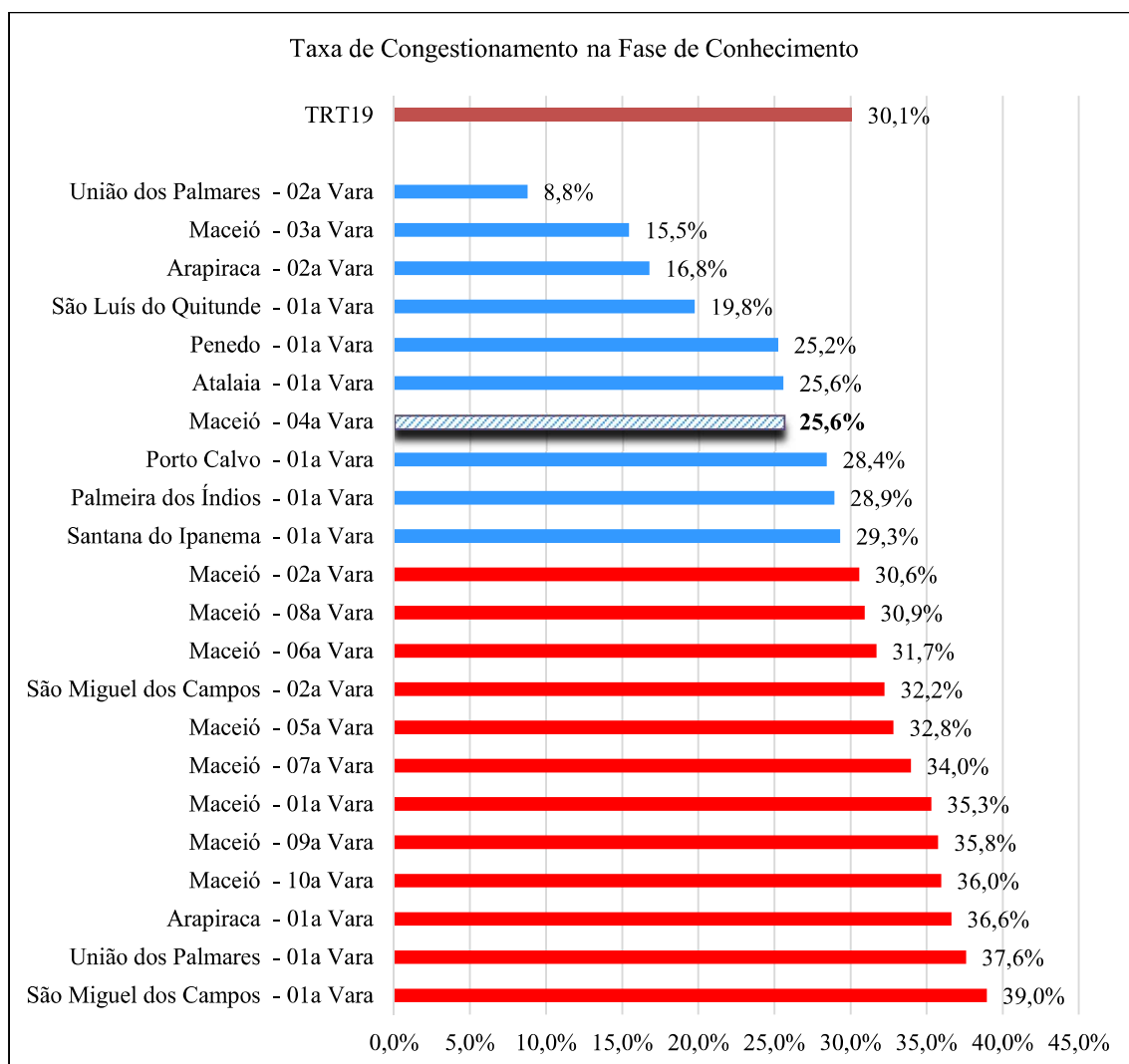
Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO

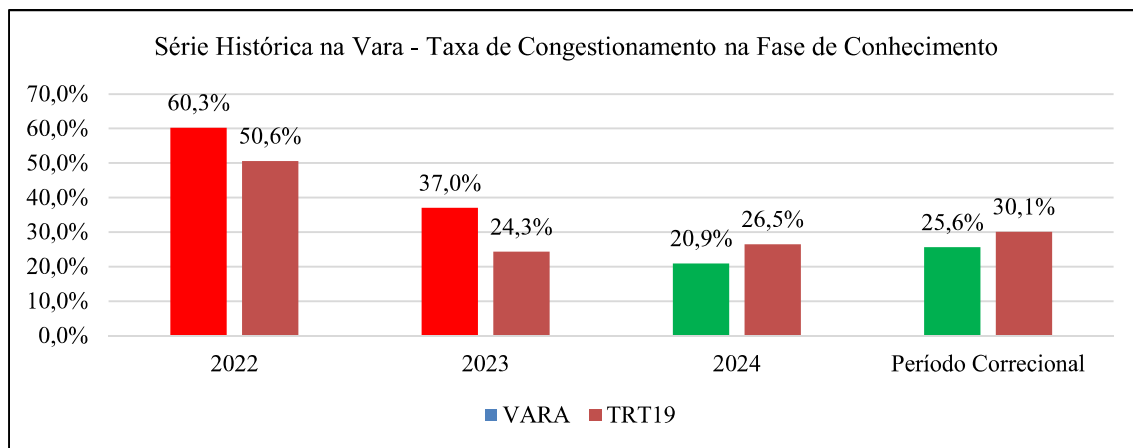




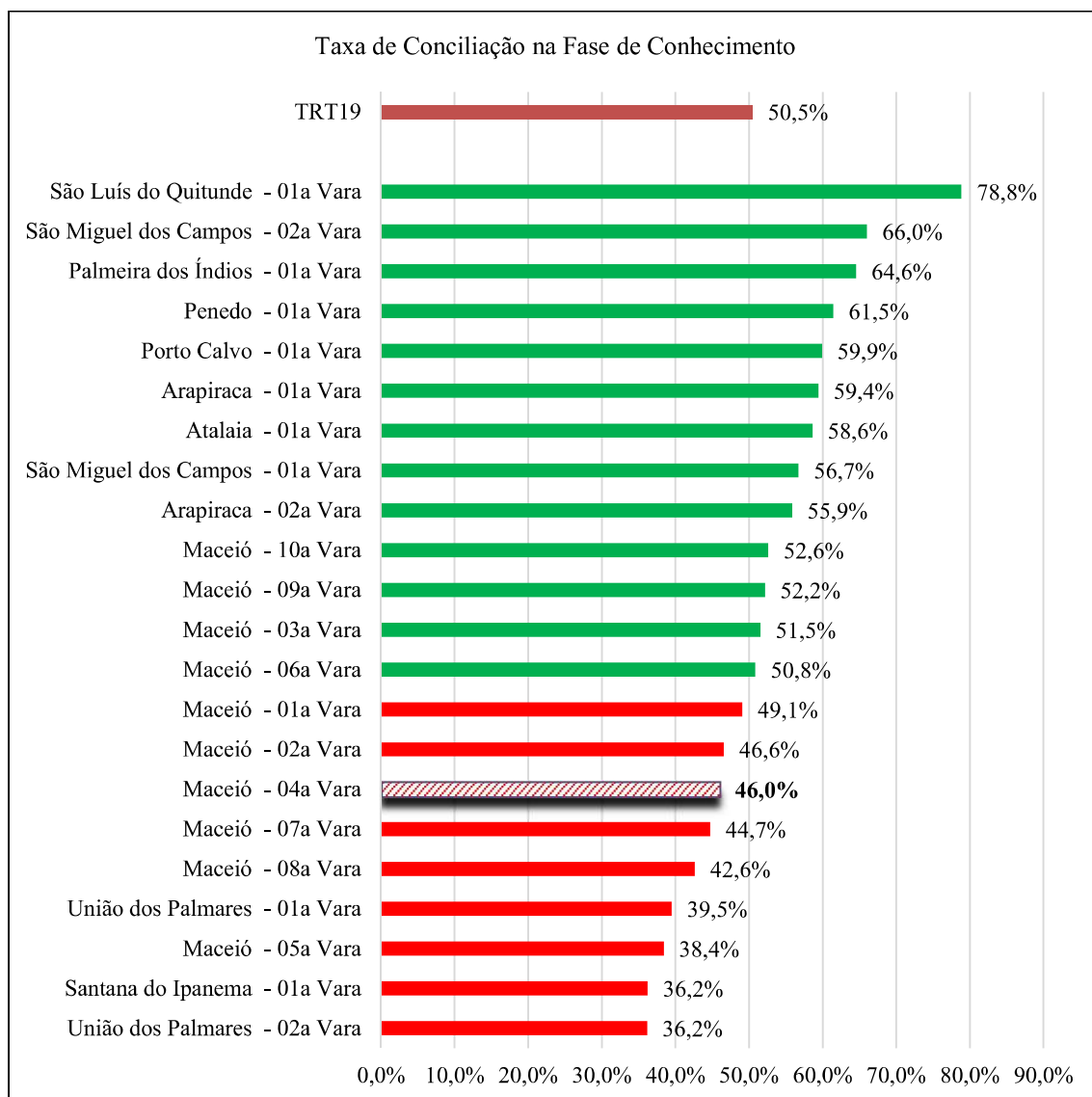
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



1.3.2.2 - TAXA DE CONCILIAÇÃO

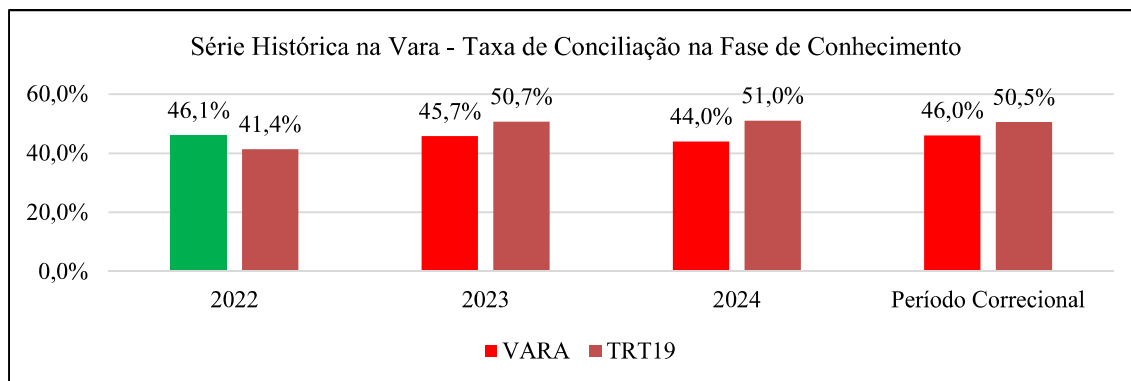




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.2.3 – SÉRIE HISTÓRICA:



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

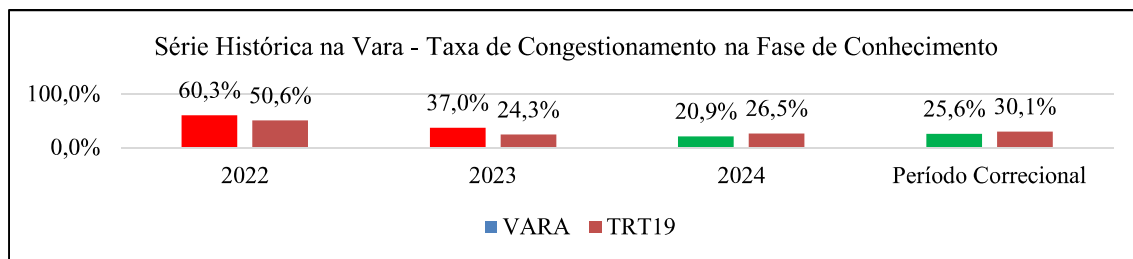
A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.



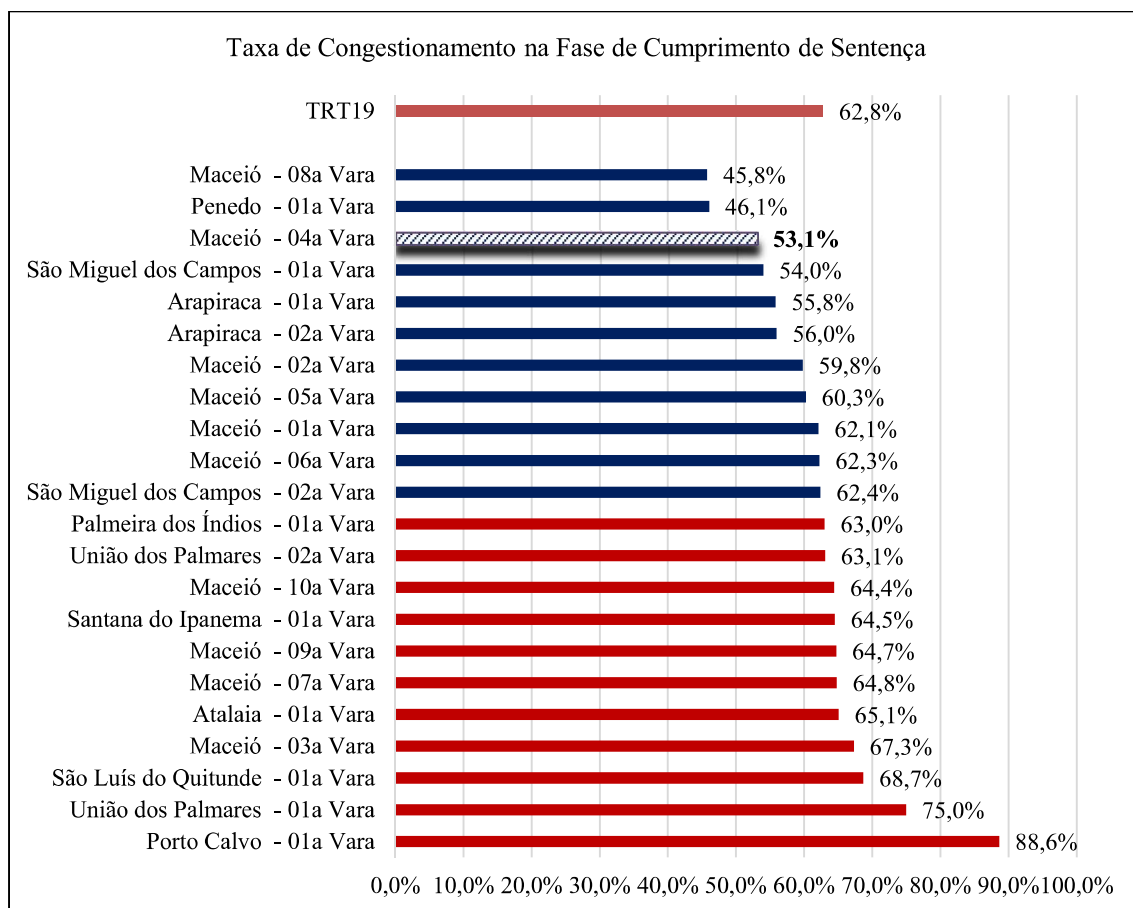
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

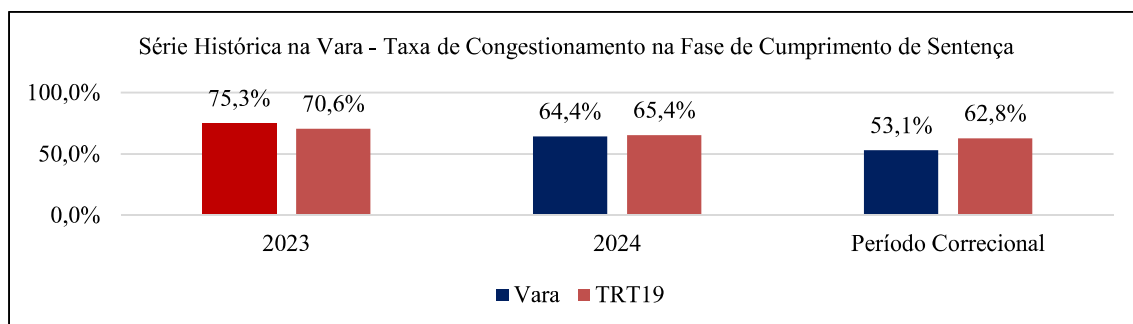
2.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



2.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (05.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000289-33.2021.5.19.0004	2024-04-30 23:16:49.829	553	Acima de 60 dias
0000721-47.2024.5.19.0004	2024-11-11 14:49:10.592376	358	Acima de 60 dias
0000727-54.2024.5.19.0004	2024-11-11 13:50:42.075457	358	Acima de 60 dias
0001151-96.2024.5.19.0004	2025-02-18 12:50:17.021	259	Acima de 60 dias
0001422-08.2024.5.19.0004	2025-02-18 12:43:39.851	259	Acima de 60 dias
0000769-06.2024.5.19.0004	2025-03-14 22:34:36.464	235	Acima de 60 dias
0000157-73.2021.5.19.0004	2025-03-19 08:26:50.684618	230	Acima de 60 dias
0000048-26.2025.5.19.0002	2025-04-25 18:13:52.688	193	Acima de 60 dias
0000408-28.2020.5.19.0004	2025-05-20 14:47:35.111	168	Acima de 60 dias
0001235-97.2024.5.19.0004	2025-05-29 21:06:14.123	159	Acima de 60 dias
0001281-86.2024.5.19.0004	2025-07-07 17:12:36.892	120	Acima de 60 dias
0001364-05.2024.5.19.0004	2025-08-04 15:26:47.293	92	Acima de 60 dias
0001289-63.2024.5.19.0004	2025-08-18 20:14:56.782	78	Acima de 60 dias
0000110-60.2025.5.19.0004	2025-08-26 21:27:39.801	70	Acima de 60 dias
0001277-49.2024.5.19.0004	2025-08-28 14:51:54.106	68	Acima de 60 dias
0000047-06.2023.5.19.0004	2025-09-04 13:04:16.967	61	Acima de 60 dias
0001239-37.2024.5.19.0004	2025-09-08 21:00:11.835	57	Até 60 dias
0001279-19.2024.5.19.0004	2025-09-08 21:10:13.099	57	Até 60 dias
0001308-69.2024.5.19.0004	2025-09-08 20:44:39.368	57	Até 60 dias
0000110-60.2025.5.19.0004	2025-09-08 20:55:53.24	57	Até 60 dias
0001277-49.2024.5.19.0004	2025-09-09 20:18:37.987	56	Até 60 dias
0001283-56.2024.5.19.0004	2025-09-09 21:51:25.369	56	Até 60 dias
0001287-93.2024.5.19.0004	2025-09-09 12:09:13.143	56	Até 60 dias
0001235-97.2024.5.19.0004	2025-09-11 08:43:44.929126	54	Até 60 dias
0001286-11.2024.5.19.0004	2025-09-12 18:51:23.21	53	Até 60 dias
0001292-18.2024.5.19.0004	2025-09-12 15:42:03.061	53	Até 60 dias
0000468-30.2022.5.19.0004	2025-09-14 11:00:20.883	51	Até 60 dias
0001306-02.2024.5.19.0004	2025-09-16 19:01:48.584	49	Até 60 dias
0001287-93.2024.5.19.0004	2025-09-18 19:36:04.214	47	Até 60 dias
0001306-02.2024.5.19.0004	2025-09-22 13:18:03.527	43	Até 60 dias
0000197-84.2023.5.19.0004	2025-09-23 15:52:00.844	42	Até 60 dias
0000197-84.2023.5.19.0004	2025-09-24 01:16:30.563	41	Até 60 dias
0000721-47.2024.5.19.0004	2025-10-01 18:37:55.841	34	Até 60 dias
0001216-91.2024.5.19.0004	2025-10-06 19:28:34.33	29	Até 60 dias
0001222-98.2024.5.19.0004	2025-10-06 19:21:26.874	29	Até 60 dias
0000294-13.2025.5.19.0005	2025-10-07 10:36:00.942	28	Até 60 dias
0063100-20.2007.5.19.0004	2025-10-10 20:08:26.764	25	Até 60 dias
0001240-22.2024.5.19.0004	2025-10-13 14:53:21.116	22	Até 60 dias
0000287-29.2022.5.19.0004	2025-10-17 12:01:26.911	18	Até 60 dias
0001240-22.2024.5.19.0004	2025-10-22 11:37:30.457	13	Até 60 dias
0000995-79.2022.5.19.0004	2025-10-23 22:53:59.238	12	Até 60 dias
0000287-29.2022.5.19.0004	2025-10-28 20:55:55.618	7	Até 60 dias
0000770-88.2024.5.19.0004	2025-10-29 18:39:37.928	6	Até 60 dias
0000294-13.2025.5.19.0005	2025-10-29 18:47:04.373	6	Até 60 dias
0000186-89.2022.5.19.0004	2025-10-30 16:02:14.215	5	Até 60 dias
0000644-38.2024.5.19.0004	2025-10-30 21:02:10.359	5	Até 60 dias
0001280-04.2024.5.19.0004	2025-11-04 17:06:49.849	0	Até 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Conclusos (05.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO	0000226-12.2024.5.19.0001	10	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO	0000336-02.2024.5.19.0004	7	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO	0000194-32.2023.5.19.0004	0	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO	0000738-20.2023.5.19.0004	0	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO	0000942-93.2025.5.19.0004	0	Até 30 dias
KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO	0135800-91.2007.5.19.0004	0	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000915-81.2023.5.19.0004	15	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001177-94.2024.5.19.0004	13	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001002-03.2024.5.19.0004	9	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000113-15.2025.5.19.0004	5	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000765-32.2025.5.19.0004	5	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000988-39.2012.5.19.0004	3	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0001918-57.2012.5.19.0004	3	Até 30 dias
KELLEN YOKO NAKAO	0000111-45.2025.5.19.0004	3	Até 30 dias

2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

No período analisado, a 4ª Vara do Trabalho de Maceió realizou 2.382 audiências, ocupando a segunda posição entre as unidades do Regional e situando-se bem acima da média das demais varas. Desse total, 2.219 audiências foram por videoconferência e 163 presenciais, o que evidencia nítida predominância do formato telepresencial em todos os tipos de ato, com um certo equilíbrio entre as audiências de inicial e instrução e uma maior proeminência para as audiências Uma. Quanto à distribuição semanal, as pautas concentram-se principalmente às terças-feiras (745 audiências), seguidas de segundas (572) e quintas-feiras (514), havendo menor carga de audiências às quartas (382) e, sobretudo, às sextas-feiras (169). Quanto aos prazos, observa-se que a unidade apresenta, no período correicional, 45 dias do ajuizamento à realização da 1ª audiência, 61 dias da 1ª audiência ao encerramento da instrução, 18 dias da conclusão à prolação da sentença e 118 dias do ajuizamento à sentença, todos inferiores às médias do TRT19 (56, 65, 19 e 124 dias, respectivamente) e situando a unidade no primeiro grupo de varas com melhores indicadores. A série histórica evidencia queda expressiva dos prazos: o tempo até a audiência inicial reduziu-se de 112 dias em 2022 para 45 dias no período correicional; o prazo para encerramento da instrução passou de 113 e 125 dias (2022 e 2023) para 61 dias; o prazo para prolação da sentença caiu de patamares superiores a 110 dias em 2022 e 2023 para 18 dias; e o prazo global, do ajuizamento à sentença, reduziu-se de 296 dias em 2022 para os atuais 118 dias, passando de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

desempenho muito superior ao tempo médio regional para um cenário ligeiramente melhor que o TRT19, o que demonstra nítida melhoria na celeridade da tramitação processual na 4ª Vara. No que se refere ao estoque, a 4ª Vara do Trabalho de Maceió conta atualmente com 409 processos pendentes de solução, dos quais 185 aguardam a realização da 1ª audiência, 154 aguardam o encerramento da instrução e 70 aguardam a prolação de sentença, situando-se na faixa intermediária entre as unidades do Regional. A série histórica revela redução expressiva do acervo, que passou de 839 processos em 2022 para 818 em 2023 e 409 no período correicional, apesar de leve aumento em relação a 2024 (332 processos). O tempo médio dos processos pendentes é de 79 dias, índice inferior à média do TRT19 (104 dias) e que também apresenta trajetória de melhora quando comparado aos anos anteriores, em que o indicador alcançava 184 dias (2022) e 142 dias (2023), ainda que haja pequena elevação em relação a 2024 (67 dias). Quanto à atuação dos magistrados, verifica-se que Kellen Yoko Nakao responde por 870 processos solucionados (64%), enquanto Kassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima participa com 316 processos (23%) e os demais juízes com 169 processos (13%). O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na Vara é de 18 dias, resultado da conjugação de prazos bastante reduzidos nas conclusões de processos sob a responsabilidade da juíza Kellen (4 dias no rito sumaríssimo e 5 no ordinário) e mais elevados naqueles afetos à juíza Kassandra (63 e 67 dias, respectivamente), permanecendo, contudo, todos os 56 processos conclusos para sentença dentro do prazo, sem registro de mora judicial. Em relação à liquidação das decisões, a 4ª Vara apresenta 58,9% de sentenças líquidas (216 decisões), indicador inferior à média do TRT19 (75,3%) e posicionando a unidade entre as últimas colocações nesse quesito, embora haja melhora em relação a 2023, aproximando-se novamente do patamar de 2022. Na fase de conhecimento, a 4ª Vara apresenta taxa de conciliação de 46,0%, abaixo da média do TRT19 (50,5%). A série histórica mostra que o índice da Vara se mantém relativamente estável, em torno de 44% a 46% entre 2022 e o período correicional, com mudança apenas no referencial comparativo: em 2022 a taxa era superior à média regional (46,1% contra 41,4%), passando, a partir de 2023, a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

ficar ligeiramente abaixo dos percentuais do Tribunal, o que indica espaço para incremento das políticas e práticas de estímulo à conciliação. Quanto ao fluxo da fase de conhecimento, observa-se aumento expressivo do número de processos baixados e forte redução dos pendentes de baixa. Os processos baixados passaram de 1.009 em 2022 para 1.747 em 2023, 1.765 em 2024 e 1.430 no período correicional, enquanto os pendentes de baixa caíram de 1.530 para 467, com leve elevação a 492 no período correicional. Esse movimento repercute diretamente na taxa de congestionamento, que foi reduzida de 60,3% em 2022 para 37,0% em 2023, chegando a 20,9% em 2024 e estabilizando-se em 25,6% no período correicional, ainda assim inferior à média do TRT19 (30,1%). No caso específico do prazo médio entre o encerramento da instrução e a conclusão é de 1 dia, indicando que os processos são conclusos para sentença imediatamente após o término da fase instrutória. Do momento da conclusão até a prolação da sentença, o prazo médio é de 18 dias, ligeiramente inferior à média do TRT19 (19 dias) e em patamar melhor que o de diversas unidades que ultrapassam 30 ou 40 dias. O gráfico revela, portanto, boa fluidez na etapa final de conhecimento, sem formação de “fila” entre instrução, conclusão e sentença. Na fase de cumprimento de sentença, a 4ª Vara do Trabalho de Maceió vem apresentando melhora consistente. O número de processos baixados passou de 1.420 em 2023 para 1.900 em 2024 e 2.309 no período correicional, enquanto os pendentes de baixa reduziram-se de 4.323 para 3.434 e, em seguida, para 2.614 processos. Essa dinâmica repercute diretamente na taxa de congestionamento, que caiu de 75,3% em 2023 para 64,4% em 2024 e alcançou 53,1% no período correicional, situando-se agora abaixo da média do TRT19 (62,8%). Os dados evidenciam que a Vara combina taxa de conciliação estável, com aumento significativo de processos baixados e expressiva redução do acervo pendente, resultando em taxa de congestionamento de 25,6%, inferior à média do TRT19. Na fase de cumprimento de sentença, observa-se incremento progressivo das baixas e diminuição do estoque. Os dados evidenciam melhora consistente na capacidade de escoamento do acervo em ambas as fases, com especial destaque para a execução.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

1. 0000450-09.2022.5.19.0004	7. 0000885-46.2023.5.19.0004
2. 0000834-20.2023.5.19.0009	8. 0000593-03.2019.5.19.0004
3. 0001061-35.2017.5.19.0004	9. 0000657-08.2022.5.19.0004
4. 0000156-98.2015.5.19.0004	10. 0001163-47.2023.5.19.0004
5. 0000290-81.2022.5.19.0004	11. 0000742-91.2022.5.19.0004
6. 0000320-87.2020.5.19.0004	12. 0000771-89.2023.5.19.0010

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas. A propósito deste projeto, deve a unidade observar, de forma obrigatória, as diretrizes contidas no Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGest

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 33 - Setembro/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,1058	0,2260	0,2036	0,3300	0,4259	0,2583	28º
Penedo - 01a Vara	0,1714	0,2772	0,2910	0,3215	0,4211	0,2954	96º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1407	0,2664	0,2389	0,4645	0,5252	0,3271	203º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1220	0,2519	0,4610	0,4979	0,4415	0,3548	333º
União dos Palmares - 02a Vara	0,0650	0,5804	0,3777	0,3193	0,5183	0,3721	430º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1170	0,5145	0,2248	0,5221	0,5271	0,3811	488º
Maceió - 08a Vara	0,1818	0,5297	0,4688	0,3694	0,3675	0,3834	496º
Maceió - 04a Vara	0,2496	0,5936	0,3258	0,3842	0,3956	0,3898	540º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1230	0,3951	0,4418	0,5143	0,4859	0,3920	558º
Atalaia - 01a Vara	0,1184	0,5068	0,3357	0,4858	0,5472	0,3988	594º
Arapiraca - 01a Vara	0,1687	0,5047	0,3904	0,5055	0,4882	0,4115	653º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1787	0,5100	0,4450	0,5109	0,5040	0,4297	751º
Maceió - 02a Vara	0,2420	0,5891	0,4688	0,4852	0,4874	0,4545	861º
Maceió - 05a Vara	0,2523	0,5328	0,5164	0,5092	0,4771	0,4576	875º
Maceió - 03a Vara	0,2281	0,4158	0,5148	0,4145	0,5201	0,4787	963º
Maceió - 06a Vara	0,4073	0,6173	0,3788	0,5162	0,5181	0,4875	997º
Maceió - 07a Vara	0,3264	0,6005	0,5050	0,5579	0,5246	0,5029	1049º
Maceió - 09a Vara	0,3580	0,6713	0,3789	0,5733	0,5422	0,5047	1056º
Maceió - 10a Vara	0,3377	0,6697	0,4154	0,5724	0,5394	0,5069	1065º
Maceió - 01a Vara	0,5604	0,5444	0,5408	0,5471	0,5124	0,5410	1182º
Porto Calvo - 01a Vara	0,3325	0,5298	0,3484	0,6986	0,8506	0,5520	1216º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1413	0,4963	0,8216	0,6764	0,6791	0,5629	1247º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 29 - Setembro/2024	0,4369	0,7190	0,1305	0,4811	0,4830	0,4501	892º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,2983	0,6487	0,2251	0,4455	0,4859	0,4207	741º
iGest 31 - Março/2025	0,3478	0,6460	0,1563	0,4143	0,4643	0,4057	588º
iGest 32 - Junho/2025	0,2925	0,6289	0,1920	0,3995	0,4413	0,3909	533º
iGest 33 - Setembro/2025	0,2496	0,5936	0,3258	0,3842	0,3956	0,3898	540º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

O IGEST da 4ª Vara de Maceió, em setembro/2025 (iGest 33), é 0,3898, com colocação nacional em 540º lugar. Pelos mesoindicadores, o ponto forte atual é o Acervo (0,2496), que sintetiza idade média dos pendentes, volume de processos pendentes e taxa de conclusos com prazo vencido. Valores mais baixos significam acervo mais jovem e mais controlado, o que condiz com a redução de estoques observada nas fases de conhecimento e cumprimento. A Celeridade (0,5936) e o Congestionamento (0,3842) também melhoraram em relação a 2024, refletindo queda dos prazos médios nas duas fases e menor proporção de processos represados frente ao que a vara consegue baixar. O mesoindicador que mais limita nova queda do IGEST é a Produtividade (0,3258). Ele combina taxa de conciliação, taxa de solução e taxa de extinção em cumprimento de sentença, que são parametrizadas de modo que valores maiores indiquem desempenho mais distante do padrão de excelência. Isso dialoga com os achados anteriores: a taxa de conciliação na fase de conhecimento permanece abaixo da média do TRT19, e ainda há espaço para ampliar baixas com extinção na execução. A Força de Trabalho (0,3956) mostra cenário moderado, com boa produtividade por servidor, porém ainda com carga de pendentes por servidor relativamente elevada. Na perspectiva histórica, de iGest 29 (set/2024) a iGest 33 (set/2025) a vara reduziu o índice global de 0,4501 para 0,3898 e melhorou sua colocação nacional de 892º para 540º, um ganho de cerca de 350 posições. Houve queda consistente nos mesoindicadores de Acervo, Celeridade, Congestionamento e Força de Trabalho, indicando gestão mais eficiente do estoque, prazos e distribuição da carga entre servidores. Em sentido oposto, o componente Produtividade aumentou no período,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

mostrando que o próximo ciclo de aperfeiçoamento deve se concentrar em elevar a taxa de conciliação, melhorar a taxa de solução e consolidar extinções em execução, para que o IGEST possa descer para a faixa abaixo de 0,35 e aproximar a 4ª VT do grupo de unidades de destaque no ranking nacional.

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19 (JANEIRO A JULHO DE 2025)

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2025										TOTAL
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,80	1,98	2	2	3	3	2,08	4	4	23,86
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
ATALAIA*	1	1	2	2	2	3	3	3	3,33	4	24,33
MACEIÓ - 1ª VT	0,90	1	1,99	2	2	3	3	2,05	4	4	23,94
MACEIÓ - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,51	4	4	24,51
MACEIÓ - 3ª VT	1	0,83	2	2	2	3	3	3	4	4	24,83
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,86	2	2	2	3	3	3	4	4	24,86
MACEIÓ - 5ª VT	1	0,90	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,32
MACEIÓ - 6ª VT**	1	0,87	1,99	2	2	3	3	2,44	3,56	4	23,86
MACEIÓ - 7ª VT	0,92	1	1,98	2	2	3	3	2,14	4	4	24,04
MACEIÓ - 8ª VT	0,90	0,91	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,23
MACEIÓ - 9ª VT**	1	0,84	1,98	2	2	3	3	1,96	4	4	23,78
MACEIÓ - 10ª VT	0,95	1	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	24,05
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	0,93	0,85	1,97	2	2	3	3	3	4	4	24,75
PENEDO*	1	0,88	1,98	2	2	3	3	3	4	4	24,86
PORTO CALVO**	0,80	1	1,95	2	2	3	2,53	2,68	4	4	23,96
SANTANA DO IPANEMA	0,75	1	2	2	1,99	3	3	2,37	4	4	24,11
SÃO LUÍS DO QUITUNDE*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	3,10	4	23,49
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	0,96	0,68	1,90	2	2	3	2,81	2,40	4	4	23,75
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,26	1,94	2	2	3	3	2,91	4	4	24,11
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	1	0,55	2	2	2	3	3	3	3,13	4	23,68
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT**	1	0,57	2	2	1,89	3	3	2,24	4	4	23,70
TRT19 (1º GRAU)	1	0,95	1,99	2	2	3	3	2,67	4	4	24,61

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A JULHO DE 2025

No Programa Mérito de Produtividade – ciclo janeiro a julho de 2025, a 4ª Vara do Trabalho de Maceió alcança 24,86 pontos, ligeiramente acima da média do 1º grau do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

TRT19, que é 24,61, situando-se entre as varas com melhor desempenho global. A unidade atinge o patamar máximo em quase todos os indicadores: IAD igual a 1, pontuação integral em processos antigos de 2023 e 2020, em conciliação no conhecimento, IPJ julgados, tempo do processo e taxa de congestionamento tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, o que confirma boa capacidade de dar vazão ao acervo com celeridade. O único indicador aquém do valor máximo é a conciliação na execução, com 0,86 frente a 0,95 da média regional, apontando espaço específico para incremento de acordos nessa fase, sem prejuízo do bom cumprimento das demais metas.

5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E NORMAS:

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	Diretor de Vara	Efetivo
2	Lívia Jatobá de Holanda Cavalcanti	Assistente	Efetivo
3	Angelina Cavalcante de Melo	Calculista	Efetivo
4	Maria Salete Ferreira da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Maria Betânia Lemos de Carvalho	Assistente	Efetivo
6	Josselma de Farias Carvalho	Secretário de Audiência I	Efetivo
7	Marcos Antônio Moreira Barbosa	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Cesar Rogerio Lamenha de Verçosa	Assistente de Pagamento	Efetivo
9	Eronaldo Almeida Silva	Secretário de Audiência II	Efetivo
10	Glaudistones Esteves do Rego	Assistente	Efetivo
11	Carolina Moreira Campos Guedes	Assistente de Juiz II	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

7. RECOMENDAÇÕES:

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações, organizadas nos blocos abaixo.

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.

10. Realizar, para efeito das diretrizes contidas no Projeto Garimpo, o levantamento das contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente, conforme critérios definidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e proceder à verificação da existência de valores disponíveis e, sendo o caso, adotar as medidas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

necessárias para sua destinação, em observância ao Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019, fazendo a comunicação ao setor responsável.

11. Proceder ao correto lançamento das informações referentes às Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPREC.

12. Efetuar o cruzamento de informações bancárias com o acervo de processos arquivados definitivamente pelo Tribunal, no contexto do Projeto Garimpo, dos valores apurados de processos arquivados após 14/02/2019, sob a gestão das varas do trabalho, após o que deverá ser providenciada e remetida a informação à Corregedoria Regional, mediante formulário próprio, até o dia 19/12/2025, para posterior compilação e envio à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13. Cumprir o que estabelece o Provimento CR/TRT19 N.º 2, de 09 de setembro de 2025, fazendo constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas, advogados e demais sujeitos processuais, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

14. Manter o acompanhamento sistemático dos painéis do e-Gestão, IGEST e Programa Mérito de Produtividade, de modo a preservar o atual patamar de controle do acervo, prazos e produtividade, prevenindo a formação de novo passivo em ambas as fases processuais.

15. Intensificar a política de estímulo à conciliação, em especial na fase de cumprimento de sentença.

16. Prosseguir com a priorização dos processos antigos e dos feitos com maior tempo de tramitação na execução, utilizando de forma sistemática as ferramentas de pesquisa patrimonial eletrônica e os filtros do e-Gestão, a fim de manter em declínio o tempo médio e a taxa de congestionamento na fase executória, hoje já inferiores aos índices do TRT da 19ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

17. Identificar os fatores que impactaram o mesoindicador produtividade na última medição do IGEST e elaborar plano de ação específico para sua recuperação.

18. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho nas tabelas 1.2.8 e 2.4.

8. CONCLUSÃO:

À vista do exame dos indicadores estatísticos, dos dados do IGEST e do Índice de Alcance de Metas, bem como das informações colhidas durante os trabalhos correicionais, conclui-se que a 4ª Vara do Trabalho de Maceió experimentou expressiva evolução em sua gestão, com acentuada redução do acervo e das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença, prazos compatíveis com as diretrizes institucionais e desempenho global superior à média do Tribunal em diversos indicadores. Sem prejuízo das oportunidades de melhoria apontadas, especialmente quanto ao incremento da conciliação, em particular na execução, e ao reforço da produtividade, o quadro atual revela uma unidade organizada, comprometida com o cumprimento das metas nacionais e locais e com a prestação jurisdicional célere e efetiva. A Corregedoria Regional registra elogios à magistrada e à equipe da Vara, encorajando-os a manter e aprofundar as práticas de gestão implementadas, de modo a consolidar e ampliar os avanços aqui constatados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função Corregedora parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza no exercício da Titularidade, Dr.^a Kellen Yoko Nakao, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Sergio Luís Lisboa Calheiros, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função Corregedora, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

Dr. JASIEL IVO
Desembargador Presidente
no exercício da função Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS:308190071
Assinado de forma digital por
ANTONIO IDALINO DOS
SANTOS:308190071
Dados: 2025.12.09 10:02:35 -03'00'

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria